



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 10.636, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.
(VIGÉSIMO QUARTO DECRETO MUNICIPAL CORONAVÍRUS)

REVOGA O §2º DO ART. 43 DO
DECRETO Nº 10.506, DE 16 DE ABRIL
DE 2020.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a decisão em agravo de instrumento nº 5047489-40.2020.8.21.7000/RS interposto pelo Ministério Público Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o §2º do art. 43 do Decreto nº 10.506, de 16 de abril de 2020, que foi alterado pelo Decreto nº 10.617/2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor às 17horas do dia 27 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

Registre-se e Publique-se.

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município